



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI Nº 556/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS VIGENTE PARA O PERÍODO DE 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 17/2016, de 22 de novembro de 2016.

Art. 1º - As Metas de Planejamento, Fiscais e Orçamentárias constantes do Plano Plurianual vigente para o período 2014-2017, conforme Lei nº. 487 de 08 de outubro de 2013 são alteradas e passam a vigorar de acordo com os atuais anexos que integram esta Lei, de forma consolidada.

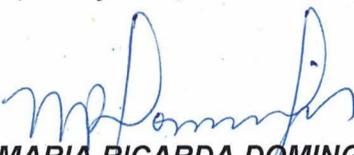
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de novembro de 2016.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos